



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 114/2016 DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
PARA USO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E
MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua José Cañellas, nº 258 em Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, neste ato denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 114/2016 firmado com a empresa **SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Novo Machado/RS, na Avenida Mauá nº 204, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97305.866/0001-42 mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e na cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 114/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 32/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão unilateral se justifica por motivo de interesse público altamente relevante e no intuito de reduzir custos a fim de adequar-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

O contrato administrativo fica rescindido a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações.


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir qualquer dúvida a respeito da presente Rescisão Contratual.

Passam a assinar o termo de rescisão o Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas, sendo o presente termo de rescisão impresso em três vias de igual teor e forma tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 12 de dezembro de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Carina da Silveira 
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan 
CPF: 006.786.520-82